



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 20 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1740

Página 1 de 21

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE	01
DECRETOS	01
PORTARIAS	05
Anexos	08

PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE

DECRETOS

DECRETO Nº 5.168, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação do Município de Alto Alegre/SP e dá outras providências.

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando:

a. a necessidade de garantir a participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;

b. a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo, assegurando o diálogo como instrumento de construção democrática;

c. a necessidade de promover políticas educacionais voltadas à democratização da gestão e à garantia da qualidade social da educação;

d. a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, em articulação com os diferentes níveis e sistemas de ensino

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Alto Alegre/SP, o Fórum Municipal de Educação – FME, instância permanente de participação social,

de caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento das políticas públicas educacionais.

Parágrafo único - O Fórum Municipal de Educação tem por finalidade:

- I. acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação;
- II. propor atualizações e reformulações dos instrumentos de planejamento educacional;
- III. coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação;
- IV. promover debates e articulações entre os diversos segmentos da educação;
- V. acompanhar a implementação das deliberações decorrentes das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional de Educação;
- VI. promover a articulação entre os Fóruns Municipal, Estadual e Nacional de Educação.

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I. convocar, planejar, coordenar e acompanhar a realização das Conferências Municipais de Educação;
- II. elaborar e aprovar seu Regimento Interno, bem como os regimentos das Conferências Municipais de Educação;
- III. acompanhar e avaliar a implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
- IV. zelar pela articulação entre as Conferências Municipais, Estadual e Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação;
- V. promover debates e estudos sobre a política municipal de educação;
- VI. acompanhar a tramitação de projetos legislativos relacionados à política educacional do Município;
- VII. monitorar e avaliar periodicamente o cumprimento das metas e estratégias do Plano



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 20 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1740

Página 2 de 21

Municipal de Educação;

VIII. propor atualizações e adequações dos documentos normativos e orientadores da política educacional municipal.

Art. 3º - O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e suplentes dos diversos segmentos da educação pública e privada, bem como da sociedade civil organizada, observada a seguinte composição:

I. 1 (um) representante do Departamento Municipal de Educação;

II. 2 (dois) representantes das etapas de ensino municipal;

III. 2 (dois) representantes das etapas de ensino Estadual

IV. 1 (um) representante da gestão escolar municipal;

V. 1 (um) representante da gestão escolar estadual;

VI. 1 (um) representante da equipe técnico-pedagógica;

VII. 1 (um) representante do Departamento Municipal de Administração;

VIII. 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

IX. 1 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

X. 1 (um) representante do Conselho Municipal do FUNDEB;

XI. 1 (um) representante dos estudantes;

XII. 1 (um) representante de pais ou responsáveis de estudantes;

XIII. 1 (um) representante da sociedade civil.

§ 1º - Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito.

§ 2º - Os representantes titulares a que se referem os incisos de I a XII, e seus respectivos suplentes, serão nomeados após indicação dos respectivos órgãos e entidades representativas dos segmentos considerados.

§ 3º - Os membros do FME poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades, em seu regimento interno.

Art. 4º - A estrutura organizacional, as competências complementares e os procedimentos operacionais do Fórum Municipal de Educação serão definidos em seu Regimento Interno, aprovado em reunião especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo único - Até a aprovação do Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação ou por representante por ele designado.

Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e reunir-se-á, ordinariamente, conforme calendário aprovado por seus membros, e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º - O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação ficarão administrativamente vinculados ao Departamento Municipal de Educação, que assegurará suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao seu funcionamento.

Art. 7º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário, ou qualquer ato referente à criação deste fórum.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 20 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1740

Página 3 de 21

Decreto elaborado com participação técnica do Departamento Municipal de Educação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE,

Em 20 de maio de 2026

96 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Prefeito Municipal

MARIA DOLORES SANCHES ARROYO

Diretora do Departamento Municipal de Educação

Registrado na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

DECRETO Nº 5.169, DE 20 DE MAIO DE 2026.

“Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e de 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, e dá outras providências.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

D E C R E T A :

Artigo 1º - As dependências dos prédios dos

estabelecimentos da rede municipal de ensino do Município de Alto Alegre, requisitadas pelas Juízas e pelos Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para instalação de Mesas Receptoras de Votos e de Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e de 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes, com observância do seguinte cronograma:

I. a requisição do estabelecimento de ensino, quanto à eventual necessidade de disponibilização do prédio na sexta-feira anterior ao pleito, ficará condicionada à estrita necessidade do serviço eleitoral, a critério da Juíza e do Juiz competente, consideradas as peculiaridades da respectiva Zona Eleitoral;

II. dias 03 de outubro, sábado, em primeiro turno e 24 de outubro, sábado, se houver segundo turno, para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes, listas de cabinas, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, bem como a recepção das urnas, vistoria dos prédios e eventuais ajustes conforme solicitação e orientação da Justiça Eleitoral, incluindo-se a responsabilidade pela guarda das urnas eletrônicas nas dependências da unidade escolar, no sábado, até a efetiva chegada da Guarda Municipal/Polícia Militar para a assunção da segurança externa, conforme planejamento operacional definido pela Justiça Eleitoral;

III. dias 04 de outubro, domingo, em primeiro turno e 25 de outubro, domingo, se houver segundo turno, providenciar a abertura da escola para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo de eleitores no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 20 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1740

Página 4 de 21

dever de votar na respectiva seção.

§ 1º - Ficam igualmente disponibilizados à Justiça Eleitoral os seguintes prédios públicos:

I. na cidade de Alto Alegre, o prédio da EMEF Professor Sussumi Ivama, situado na Avenida Dr. Acir Alves Leite, nº 948, e o prédio da EE Expedicionário Diogo Garcia Martins, situado na Rua Joaquim Ribeiro, nº 270;

II. no Distrito de Jatobá, o prédio onde funcionou a Escola Professora Maria Ramos Gonzales, situado na Rua Salvador Soler Gimenes, nº 140;

III. no Distrito de São Martinho d'Oeste, o prédio do P.A.S. (Posto de Atendimento Sanitário), situado na Avenida Augusto Cervigni, nº 441.

§ 2º - Aplicam-se aos prédios mencionados no § 1º, no que couber, as disposições previstas neste Decreto.

Artigo 2º - As servidoras e os servidores administrativos, docentes, diretoras e diretores de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, em primeiro turno, assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executar as atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo único - A convocação de servidoras e servidores para atendimento à Justiça Eleitoral será limitada ao número estritamente necessário, priorizando-se servidoras e servidores administrativos e evitando-se, sempre que possível, a inclusão de professoras e de professores, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades pedagógicas, em decorrência da dispensa de ponto.

Artigo 3º - Cabe à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I. responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

II. responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas dos sábados, dias 03 de outubro, em primeiro turno e 24 de outubro, em segundo turno, se houver;

III. providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para as servidoras e os servidores da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 4 de outubro, em primeiro turno e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

IV. designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir desse horário;

V. providenciar a entrega às colaboradoras e colaboradores nomeados pela Justiça Eleitoral ou às membras e aos membros das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles destinados;

VI. providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII. assegurar a limpeza, organização e adequadas condições de uso das dependências destinadas às seções eleitorais, tanto previamente à realização do pleito quanto após o seu encerramento, responsabilizando-se pela higienização e recomposição dos espaços utilizados;

VIII. dar ciência dos termos deste decreto a cada servidora e servidor convocado.



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 20 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1740

Página 5 de 21

Artigo 4º - Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 3 e 4 de outubro, em primeiro turno, e nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado o gozo de 2 (dois) dias de descanso como compensação por cada dia trabalhado, a serem usufruídos mediante autorização prévia do seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Artigo 5º - A lista de servidoras e servidores convocados para atuação junto à Justiça Eleitoral será publicada no Diário Oficial do Município, observando-se as restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Artigo 6º - Para fins de comprovação da prestação de serviço nos termos deste Decreto, caberá à Diretora e ao Diretor do estabelecimento de ensino a expedição de declaração às servidoras e aos servidores convocados, a ser utilizada para o usufruto de dispensa de ponto prevista neste Decreto.

Parágrafo único - No caso da Diretora e do Diretor da unidade escolar, os Dirigentes de Ensino deverão aceitar, para fins de comprovação do comparecimento às respectivas unidades nos dias 03 e 04 de outubro de 2026, referentes ao primeiro turno, bem como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, caso haja segundo turno, a autodeclaração emitida pela própria Diretora e pelo próprio Diretor, ficando dispensada a apresentação de qualquer outro comprovante ou declaração expedida pela Justiça Eleitoral.

Artigo 7º - O Departamento Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Artigo 8º - No caso de convocação de eleições

suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

Artigo 9º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Artigo 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 20 de maio de 2026.
96 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.104, DE 20 DE MAIO DE 2026.

"Promove Servidores Municipais pelo critério de antiguidade."

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito Municipal de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 20 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1740

Página 6 de 21

Art. 1º - Promover pelo critério de antiguidade, a partir de 01 de maio de 2026, para o grau que específica, os servidores municipais abaixo relacionados, nos termos dos Artigos 231 e 232 da Lei Complementar nº 005, de 03 de dezembro de 2018 e suas alterações posteriores.

NOME DO SERVIDOR GRAU TEMPO DE SERVIÇO

Airton Aires Claudino 05/E 20 anos

Otacilio Rodrigues 03/G 30 anos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 20 de maio de 2026.

96 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

PORTARIA Nº 5.077, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

"Convoca servidor de férias para retornar ao serviço."

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR o servidor LUCAS FERREIRA SOBRINHO – PSICOLOGO NASF, portador do RG: nº 40.798.134-2 (SSP-SP) e CPF: nº 413.487.118-25, para retornar ao serviço por absoluta necessidade, cujo período restante 03 (três) dias serão fruídos oportunamente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 07 de abril de 2026.

96 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Prefeito Municipal

CIENTE: ____ / ____ / ____

LUCAS FERREIRA SOBRINHO

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

Republicado em 20 de maio de 2026, tendo em vista erro material verificado na publicação original efetuada na edição nº 1712 do Diário Oficial do



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 20 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1740

Página 7 de 21

Município de Alto Alegre, de 07 de abril de 2026.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.altoalegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
CNPJ: 44.440.121/0001-20
Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 20 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1740

Página 8 de 21

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril
pág 1/2

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

1 de 2

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	46.670.000,00	46.670.000,00	15.817.159,41	14.710.551,71	31.959.448,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.080.000,00	4.080.000,00	1.667.910,37	1.304.789,56	2.775.210,44
Contribuições	25.000,00	25.000,00	13.511,52	11.587,58	13.412,42
Receita Patrimonial	591.100,00	591.100,00	333.760,29	135.086,74	456.013,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	90.000,00	90.000,00	28.201,02	29.844,17	60.155,83
Transferências correntes	41.293.900,00	41.293.900,00	13.532.157,40	13.212.073,98	28.081.826,02
Outras Receitas Correntes	590.000,00	590.000,00	241.618,81	17.169,68	572.830,32
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	481.104,00	-481.104,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	481.104,00	-481.104,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	6.670.000,00	6.670.000,00	2.289.154,29	2.206.392,96	4.463.607,04
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	40.000.000,00	40.000.000,00	13.528.005,12	12.985.262,75	27.014.737,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.000.000,00	13.528.005,12	12.985.262,75	27.014.737,25
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	40.000.000,00	40.000.000,00	13.528.005,12	12.985.262,75	27.014.737,25



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 20 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1740

Página 9 de 21

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril pág 2/2

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

2 de 2

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CREDITOS ADICIONAIS/ ANULACOES	DOTACAO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATE O BIMESTRE	LIQUIDADO ATE O BIMESTRE	PAGO ATE O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	39.254.500,00	1.463.613,78	40.718.113,78	16.225.545,54	12.526.691,28	11.143.171,93	24.492.568,24	3.698.854,26	1.383.519,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.191.000,00	294.072,30	22.485.072,30	7.002.895,60	7.002.895,60	6.610.364,53	15.482.176,70	0,00	392.531,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.063.500,00	1.169.541,48	18.233.041,48	9.222.649,94	5.523.795,68	4.532.807,40	9.010.391,54	3.698.854,26	990.988,28
DESPESAS DE CAPITAL	325.500,00	1.901.469,62	2.226.969,62	287.378,64	78.332,64	63.452,08	1.939.590,98	209.046,00	14.880,56
INVESTIMENTOS	237.500,00	1.901.469,62	2.138.969,62	260.877,76	51.831,76	37.276,00	1.878.091,86	209.046,00	14.555,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	88.000,00	0,00	88.000,00	26.500,88	26.500,88	26.176,08	61.499,12	0,00	324,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-289.440,00	10.560,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	120.000,00	3.800,00	123.800,00	122.382,16	122.382,16	122.382,16	1.417,84	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	40.000.000,00	3.079.443,40	43.079.443,40	16.635.306,34	12.727.406,08	11.329.006,17	26.433.577,06	3.907.900,26	1.398.399,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	40.000.000,00	3.079.443,40	43.079.443,40	16.635.306,34	12.727.406,08	11.329.006,17	26.433.577,06	3.907.900,26	1.398.399,91
SUPERÁVIT (XI)					257.856,67				
TOTAL (XII) = (X + XI)	40.000.000,00	3.079.443,40	43.079.443,40	16.635.306,34	12.985.262,75	11.329.006,17	26.433.577,06	3.907.900,26	1.398.399,91



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 20 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1740

Página 10 de 21

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2025 A ABR/2026 pág 1/2

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2025 A ABR/2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDAS														
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026			
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	1.264.154,41	1.284.289,96	1.232.481,39	1.232.562,95	1.117.890,78	1.225.441,20	2.091.662,46	1.185.356,03	1.480.551,85	1.252.413,30	1.196.970,01	1.288.835,40	15.852.609,74	0,00	
Contratação Temporária	6.766,16	0,00	9.033,40	0,00	5.261,89	4.622,40	4.219,65	6.781,84	4.668,37	7.748,41	7.000,84	7.468,53	65.571,49	0,00	
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par. 1º da L.R.F.)	69.474,64	72.720,32	68.586,24	69.877,44	71.654,24	72.371,80	75.198,78	139.950,34	1.066,08	71.112,14	64.230,32	71.112,14	847.334,48	0,00	
Retenções de Agentes Políticos	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00	0,00	
Encargos Sociais	282.843,39	262.137,45	292.478,82	273.184,77	270.089,79	270.179,02	503.329,93	277.343,14	342.013,82	311.757,94	310.222,98	317.330,72	3.712.861,77	0,00	
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Especificada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serengas Judiciais	7.667,81	8.752,49	30.204,92	419.671,33	0,00	7.498,54	0,00	0,00	8.338,73	0,00	0,00	0,00	482.133,82	0,00	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB-TOTAL (I)	1.653.906,41	1.652.900,22	1.657.784,77	2.020.206,49	1.489.846,70	1.603.112,96	2.699.410,82	1.634.411,35	1.853.300,12	1.676.370,53	1.603.424,15	1.709.746,79	21.258.511,30	0,00	
Indenizações por Danos e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	7.667,81	8.752,49	30.204,92	419.671,33	0,00	7.498,54	0,00	0,00	8.338,73	0,00	0,00	0,00	482.133,82	0,00	
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vinculamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	66.792,00	0,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	409.816,00	0,00	
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	24.239,57	24.239,57	24.239,57	24.239,57	24.239,57	24.239,58	45.005,76	24.239,57	24.239,57	24.239,57	22.383,20	22.383,20	307.928,30	0,00	
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB-TOTAL (II)	65.303,38	66.388,06	87.840,49	477.306,90	57.635,57	65.134,12	111.797,76	24.239,57	59.901,57	68.240,30	58.045,20	58.045,20	1.199.878,12	0,00	
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	1.590.603,03	1.586.512,16	1.569.944,28	1.542.989,59	1.432.211,13	1.539.978,84	2.587.613,06	1.610.171,78	1.793.398,55	1.608.130,23	1.545.378,95	1.651.701,59	20.058.633,18	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)														39.283.520,94	
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														230.546,25	
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														0,00	
Vinculamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)														376.420,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)														38.676.554,69	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + III b)														20.058.633,18	51,86
LIMITE MÁXIMO (V1) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														20.885.339,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (V1b) = (0,95 x V1) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														19.841.072,55	51,30
LIMITE DE ALERTA (V1b) = (0,90 x V1) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														18.796.805,58	48,60



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 20 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1740

Página 11 de 21

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026
pág 2/2

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (XI) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XII) = (XI - VII) (%)												0,00
Redutor anual (XIII) = (0,10 x XII) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Atualização da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 20 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1740

Página 12 de 21

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril pag 1/2

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE (b)	JAN A ABR (b/total b)	% (b/total b)		BIMESTRE (d)	JAN A ABR (d/total d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.880.000,00	42.955.643,40	5.732.201,96	16.512.924,18	99,26	26.442.719,22	6.592.501,11	12.605.023,92	99,04	3.907.900,26	0,00
LEGISLATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	216.033,25	544.758,10	3,27	1.255.241,90	247.416,36	481.580,40	3,78	63.177,70	0,00
ACÃO LEGISLATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	216.033,25	544.758,10	3,27	1.255.241,90	247.416,36	481.580,40	3,78	63.177,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.366.300,00	5.541.440,38	388.090,91	1.918.332,06	11,53	3.623.108,32	683.582,86	1.453.649,06	11,42	464.683,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.663.500,00	2.740.850,00	328.838,48	1.140.175,05	6,85	1.600.674,95	415.562,88	852.027,61	6,69	288.147,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.424.300,00	2.522.090,38	240.367,18	688.927,36	4,14	1.833.163,02	240.906,88	551.235,56	4,33	137.691,80	0,00
CONTROLE INTERNO	112.500,00	112.500,00	15.390,62	33.556,98	0,20	78.943,02	16.790,62	33.556,98	0,26	0,00	0,00
Assistência Comunitária	166.000,00	166.000,00	3.474,63	55.672,67	0,33	110.327,33	10.320,48	16.828,91	0,13	38.843,76	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	22.000,00	22.000,00	0,00	6.180,00	0,04	15.820,00	155,92	532,68	0,00	5.647,32	0,00
DEFESA CIVIL	22.000,00	22.000,00	0,00	6.180,00	0,04	15.820,00	155,92	532,68	0,00	5.647,32	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.947.000,00	2.035.043,66	228.884,74	671.805,41	4,04	1.363.238,25	285.739,05	534.696,06	4,20	137.109,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	440.000,00	440.727,24	53.854,84	126.136,28	0,76	314.590,96	60.782,57	121.018,72	0,95	5.117,56	0,00
Assistência Comunitária	88.000,00	116.453,76	18.001,98	28.044,54	0,17	88.409,22	3.268,60	7.112,54	0,06	20.932,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	1.419.000,00	1.477.862,66	157.027,92	517.624,59	3,11	940.238,07	221.687,88	406.564,80	3,19	111.059,79	0,00
SAÚDE	14.693.000,00	16.030.802,22	2.508.824,96	6.400.622,12	38,48	9.630.180,10	2.665.891,41	5.012.499,20	39,38	1.388.122,92	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.372.000,00	8.463.927,13	1.332.384,92	3.197.130,04	19,22	5.266.797,09	1.277.729,67	2.550.748,39	20,04	646.381,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.219.000,00	6.221.118,89	887.203,48	2.648.373,93	15,92	3.572.744,96	1.124.890,63	1.988.290,30	15,62	660.083,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	235.000,00	435.289,95	167.735,59	248.141,54	1,49	187.148,41	130.987,90	211.393,85	1,66	36.747,69	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	381.000,00	409.878,92	59.418,36	143.318,07	0,86	266.560,85	62.753,05	119.686,57	0,94	23.631,50	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	486.000,00	500.587,33	62.082,61	163.658,54	0,98	336.928,79	69.530,16	142.380,09	1,12	21.278,45	0,00
TRABALHO	630.000,00	630.000,00	218.057,68	495.779,32	2,98	134.220,68	112.638,91	217.549,96	1,71	278.229,36	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	630.000,00	630.000,00	218.057,68	495.779,32	2,98	134.220,68	112.638,91	217.549,96	1,71	278.229,36	0,00
EDUCAÇÃO	8.747.600,00	9.005.033,69	1.069.033,70	3.490.051,30	20,98	5.514.982,39	1.485.100,84	2.761.091,57	21,69	728.959,73	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	62.600,00	62.550,60	62.550,60	0,38	49,40	62.550,60	62.550,60	0,49	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	942.000,00	942.000,00	31.506,82	316.863,57	1,90	625.136,43	132.383,02	205.781,26	1,62	111.082,31	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.593.500,00	4.769.326,84	566.791,89	1.869.326,75	11,24	2.900.000,09	757.692,83	1.433.990,08	11,27	435.336,67	0,00
ENSINO MÉDIO	275.100,00	290.100,00	28.846,97	118.264,37	0,71	171.835,63	35.915,75	67.648,03	0,53	50.616,34	0,00
ENSINO SUPERIOR	329.000,00	371.006,85	44.286,72	237.149,30	1,43	133.857,55	92.866,81	181.035,17	1,42	56.114,13	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.558.000,00	2.570.000,00	335.050,70	885.896,71	5,33	1.684.103,29	403.691,83	810.086,43	6,36	75.810,28	0,00
CULTURA	989.000,00	989.933,62	184.266,53	257.539,20	1,55	573.394,42	67.795,47	124.153,66	0,98	133.385,54	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	942.000,00	783.933,62	185.188,93	249.877,60	1,50	534.056,02	68.717,87	116.492,06	0,92	133.385,54	0,00
TURISMO	47.000,00	47.000,00	-922,40	7.661,60	0,05	39.338,40	-922,40	7.661,60	0,06	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	225.000,00	233.125,00	31.566,12	88.726,63	0,53	144.398,37	36.641,13	73.140,96	0,57	15.585,67	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	225.000,00	233.125,00	31.566,12	88.726,63	0,53	144.398,37	36.641,13	73.140,96	0,57	15.585,67	0,00
URBANISMO	1.967.100,00	3.584.329,83	267.173,60	1.050.717,62	6,32	2.533.612,21	368.268,93	721.070,32	5,67	329.647,30	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	583.000,00	607.375,00	96.655,79	288.861,64	1,74	318.513,36	132.936,10	234.027,79	1,84	54.833,85	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.384.100,00	2.976.954,83	170.517,81	761.855,98	4,58	2.215.098,85	235.332,83	487.042,53	3,83	274.813,45	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 20 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1740

Página 13 de 21

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril pag 2/2

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	296.000,00	295.000,00	17.187,62	178.097,88	1,07	116.902,12	47.863,41	94.659,72	0,74	83.438,16	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	296.000,00	295.000,00	17.187,62	178.097,88	1,07	116.902,12	47.863,41	94.659,72	0,74	83.438,16	0,00
AGRICULTURA	401.000,00	422.000,00	35.057,13	169.901,86	1,02	252.098,14	71.633,89	140.433,66	1,10	29.468,20	0,00
EXTENSÃO RURAL	401.000,00	422.000,00	35.057,13	169.901,86	1,02	252.098,14	71.633,89	140.433,66	1,10	29.468,20	0,00
TRANSPORTE	1.530.000,00	1.530.000,00	249.622,10	851.922,44	5,12	678.077,56	376.682,55	705.796,92	5,55	146.125,52	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.530.000,00	1.530.000,00	249.622,10	851.922,44	5,12	678.077,56	376.682,55	705.796,92	5,55	146.125,52	0,00
DESPORTO E LAZER	881.000,00	900.375,00	105.393,14	362.635,76	2,18	537.739,24	130.079,90	258.315,27	2,03	104.320,49	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	811.000,00	845.375,00	105.393,14	359.179,41	2,16	486.195,59	129.616,25	256.081,67	2,01	103.097,74	0,00
LAZER	70.000,00	55.000,00	0,00	3.456,35	0,02	51.543,65	463,65	2.233,60	0,02	1.222,75	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	85.000,00	85.000,00	13.010,48	25.854,48	0,16	59.145,52	13.010,48	25.854,48	0,20	0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	85.000,00	85.000,00	13.010,48	25.854,48	0,16	59.145,52	13.010,48	25.854,48	0,20	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	10.560,00	0,00	0,00	0,00	10.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	10.560,00	0,00	0,00	0,00	10.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	120.000,00	123.800,00	3.750,26	122.382,16	0,74	1.417,84	3.750,26	122.382,16	0,96	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.800,00	3.750,26	3.750,26	0,02	49,74	3.750,26	3.750,26	0,03	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.800,00	3.750,26	3.750,26	0,02	49,74	3.750,26	3.750,26	0,03	0,00	0,00
SAÚDE	120.000,00	120.000,00	0,00	118.631,90	0,71	1.368,10	0,00	118.631,90	0,93	0,00	0,00
ASSISTENC. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	120.000,00	120.000,00	0,00	118.631,90	0,71	1.368,10	0,00	118.631,90	0,93	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.000.000,00	43.079.443,40	5.735.952,22	16.635.306,34	100,00	26.444.137,06	6.596.251,37	12.727.406,08	100,00	3.907.900,26	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art 35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 20 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1740

Página 14 de 21

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2025 A ABR/2026 pág 1/1

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2025 A ABR/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.580.610,86	3.420.209,45	4.201.545,94	3.371.984,80	3.941.523,24	3.638.717,63	3.490.652,22	5.266.165,25	3.832.358,58	3.541.062,20	4.105.779,44	3.231.351,49	45.832.060,10
Receita Tributária	302.674,24	254.209,53	211.948,52	459.881,92	295.011,42	252.321,53	264.209,70	281.371,20	187.524,63	280.592,71	620.165,08	216.597,14	3.606.587,62
Receita de Contribuições	1.213,61	1.087,47	1.060,45	1.964,53	1.646,67	897,58	233,81	425,76	192,54	2.501,27	7.311,13	1.582,64	20.117,46
Receita Patrimonial	31.675,59	30.768,88	38.547,63	28.687,48	30.676,51	30.801,91	28.829,82	37.605,44	20.825,04	26.352,47	56.565,70	31.343,53	392.680,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.034,72	53.048,86	3.768,53	8.424,39	6.552,48	8.474,27	4.660,94	7.520,35	7.624,69	5.133,38	7.810,64	9.275,46	132.128,71
Transferências Correntes	3.210.811,51	3.073.831,19	4.035.754,25	2.889.902,75	3.604.164,62	3.038.817,17	3.126.999,62	4.936.003,77	3.608.832,94	3.225.703,99	3.407.787,97	2.969.744,08	41.127.789,86
Outras Transferências Correntes	4.201,19	7.283,52	466,56	3.123,73	3.670,54	307.905,17	5.697,33	3.238,73	7.358,74	863,38	6.138,92	2.808,64	352.756,45
DEDUÇÕES (II)	546.060,59	489.944,82	488.768,02	482.124,22	492.714,71	482.174,47	506.549,63	653.809,74	630.496,19	551.782,69	539.728,28	484.385,80	6.348.539,16
Contribuição do Servidor a RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	546.060,59	489.944,82	488.768,02	482.124,22	492.714,71	482.174,47	506.549,63	653.809,74	630.496,19	551.782,69	539.728,28	484.385,80	6.348.539,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.034.550,27	2.930.264,63	3.802.777,92	2.889.860,58	3.448.808,53	3.156.543,16	2.924.102,59	4.612.355,51	3.201.862,39	2.989.279,51	3.566.051,16	2.746.965,69	39.283.520,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.507,34	1.321,48	102.467,55	2.355,31	2.473,28	2.575,70	106.003,94	2.935,11	2.482,78	2.151,79	1.981,03	2.238,94	230.546,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.033.042,93	2.928.943,15	3.700.310,37	2.887.505,27	3.446.334,25	3.153.967,46	2.818.098,65	4.609.370,40	3.199.379,61	2.987.127,72	3.564.070,13	2.744.726,75	39.052.974,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	0,00	33.396,00	33.396,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	376.420,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.979.646,93	2.895.647,15	3.666.914,37	2.854.109,27	3.412.938,25	3.153.967,46	2.784.700,65	4.575.974,40	3.163.717,61	2.951.465,72	3.528.408,13	2.709.064,75	38.676.554,69



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 20 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1740

Página 15 de 21

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril pág 1/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

1 de 2

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 20 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1740

Página 16 de 21

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril pág 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

2 de 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 20 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1740

Página 17 de 21

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril
pág 1/1

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

1 de 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)				
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0.00	202.786.24	200.739.22	0.00	2.047.02	139.458.05	580.872.29	206.083.78	206.083.78	87.390.00	428.903.58
0202 PODER EXECUTIVO	0.00	202.786.24	200.739.22	0.00	2.047.02	139.458.05	580.872.29	206.083.78	206.083.78	87.390.00	428.903.58
020202 CHEFIA DE GABINETE	0.00	6.994.23	6.994.23	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0203 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0.00	37.276.26	37.276.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0204 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA	0.00	8.843.49	8.843.49	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0205 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0.00	76.032.07	76.032.07	0.00	0.00	0.00	238.00	238.00	238.00	0.00	0.00
0206 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0.00	5.958.68	5.958.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0207 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0.00	41.993.55	41.993.55	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0208 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	0.00	1.708.33	1.708.33	0.00	0.00	0.00	9.500.00	0.00	0.00	9.500.00	0.00
0209 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0.00	1.894.85	1.894.85	0.00	0.00	77.890.00	0.00	0.00	0.00	77.890.00	0.00
0210 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANO	0.00	10.765.36	8.718.34	0.00	2.047.02	38.629.63	561.350.00	205.845.78	205.845.78	0.00	394.133.85
0211 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS	0.00	7.440.43	7.440.43	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0213 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	0.00	3.878.99	3.878.99	0.00	0.00	22.938.42	9.784.29	0.00	0.00	0.00	32.722.71
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0202 PODER EXECUTIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (III) = (I + II)	0.00	202.786.24	200.739.22	0.00	2.047.02	139.458.05	580.872.29	206.083.78	206.083.78	87.390.00	428.903.58

FONTE: SCP1 - Contabilidade [9.50.29.1347], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 20 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1740

Página 18 de 21

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril Pág 1/2

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 6 (LDB, Art. 72)

Página 1 de 2

R\$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	46.083.900,00	46.083.900,00	14.577.664,97
Receita Tributária	4.080.000,00	4.080.000,00	1.304.789,56
Receita de Contribuição	25.000,00	25.000,00	11.587,58
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	25.000,00	25.000,00	11.587,58
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00	5.000,00	2.200,00
Receita Patrimonial	591.100,00	591.100,00	135.086,74
(+) Aplicações Financeiras	586.100,00	586.100,00	132.886,74
Transferências Correntes	41.293.900,00	41.293.900,00	13.212.073,98
Demais Receitas Correntes	680.000,00	680.000,00	47.013,85
Diversas Receitas Correntes	680.000,00	680.000,00	47.013,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	481.104,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	481.104,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	481.104,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	0,00	0,00	481.104,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	6.670.000,00	6.670.000,00	2.206.392,96
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I-VIII)	39.413.900,00	39.413.900,00	12.852.376,01
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	39.254.500,00	40.718.113,78	12.526.691,28
Pessoal e Encargos Sociais	22.191.000,00	22.485.072,30	7.002.895,60
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.063.500,00	18.233.041,48	5.523.795,68
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	39.254.500,00	40.718.113,78	12.526.691,28
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	325.500,00	2.226.969,62	78.332,64
Investimentos	237.500,00	2.138.969,62	51.831,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	88.000,00	88.000,00	26.500,88
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	237.500,00	2.138.969,62	51.831,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	300.000,00	10.560,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII-XVIII)	39.792.000,00	42.867.643,40	12.578.523,04
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-378.100,00	-3.453.743,40	273.852,97

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347]. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 20 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1740

Página 19 de 21

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril Pág 2/2

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2026/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

Página 2 de 2

R\$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Abr/2026		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.672.082,17		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Fev/2026	Mar a Abr/2026	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	392.398,15	322.398,15	322.398,15	
DEDUÇÕES (II)	1.853.745,14	2.829.260,22	3.303.917,94	
Ativo Disponível	2.189.515,54	2.977.912,81	3.450.017,87	
Haveres Financeiros	1.880,90	2.711,38	7.665,61	
(-) Restos a Pagar Processados	202.786,24	2.047,02	2.047,02	
(-) Depósitos Restituintes e Valores Vinculados	134.865,06	149.316,95	151.718,52	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.461.346,99	-2.506.862,07	-2.981.519,79	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	392.398,15	322.398,15	322.398,15	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.853.745,14	-2.829.260,22	-3.303.917,94	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2025 (a) (c-b)	Jan a Abr/2026 (b) (c-a)		
RESULTADO NOMINAL		-474.657,72	-1.450.172,80	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347]. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 20 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1740

Página 20 de 21

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2026 A ABRIL/2026 pág1/1

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2026 A ABRIL/2026

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	39.283.520,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.052.974,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.676.554,69	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.058.633,18	51,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	20.885.339,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	19.841.072,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	18.796.805,58	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.981.519,79	-7,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.863.569,63	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.591.654,43	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.248.475,95	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.733.708,23	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1347], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 20 de Maio de 2026

Ano IX - Edição nº1740

Página 21 de 21

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE EDITAL Nº 10/2026 CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O “PROGRAMA RECOMEÇAR”



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE

EDITAL Nº 10/2026 CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O “PROGRAMA RECOMEÇAR”

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE:

Considerando a desistência dos bolsistas;

Considerando a lista de habilitação e Classificação dos inscritos, para o “PROGRAMA RECOMEÇAR”;

Considerando e obedecendo os critérios dos termos do edital nº 01/2026 de inscrição, a seguir transcrito:

EDITAL DE INSCRIÇÃO:

7. DA SELEÇÃO

Havendo número de inscritos superior ao número de vagas, a seleção seguirá os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

I. Menor renda familiar per capita;

II. Maior tempo de desemprego;

III. Mulheres arrimo de família;

IV. Maior idade;

V. Famílias com dependentes idosos, deficientes ou com doenças crônicas;

VI. Famílias com maior número de membros menores de 16 anos e/ou maiores de 60 anos.

Parágrafo único: Persistindo empate, será realizado sorteio público.

9. DAS CONVOCAÇÕES

- A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

-O candidato assinará o Termo de Compromisso e Responsabilidade, no qual declarará ter conhecimento das regras do Programa e sua sujeição a elas, sob pena de ser excluído e/ou sofrer as devidas sanções legais, na sua inobservância; bem como a responsabilidade de prestação de serviço, segundo orientações da coordenação geral do Programa.

- I. **Torna público a convocação dos candidatos, abaixo relacionados**, habilitados e classificados, para o “PROGRAMA RECOMEÇAR”, instituído pela Lei Municipal nº 2.907, de 10 de junho de 2025.

✓

EDILAINE SANTANA DE JESUS

- II. Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo de 03 (três) dias, no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado no (Centro de Cidadania e Serviços Deonir Carneiro Gimenes), sito à Avenida Dr. Acir Alves Leite nº 277, Centro – Alto Alegre, para manifestar interesse e ter conhecimento das regras do Programa e sua sujeição a elas.
- III. Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será publicado nos meios oficiais do Município de Alto Alegre/SP, bem como terá sua afixação em átrio próprio e disposto no endereço eletrônico www.altoalegre.sp.gov.br restando revogadas as disposições em contrário.

Alto Alegre, 20 de maio de 2026.

LÚCIA HELENA OCTAVIANO ROSSI

Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – Centro – 16310-000 – prefeitura@altoalegre.sp.gov.br
www.altoalegre.sp.gov.br / +55 18 3657-9000
Alto Alegre – São Paulo

Página 1 de 1